



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 073/2021
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Desafetação de área de terras do Município de Querência e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação originária, passando a categoria de bens dominiais do patrimônio disponível da Administração Municipal a fração do imóvel correspondente à matrícula nº 6.042, Fls. 01F, do CRI de Querência - MT, de propriedade do Município de Querência, com área e superfície de 14.053, m² (quatorze mil, cinquenta e três metros quadrados), com as confrontações e limitações abaixo especificadas.

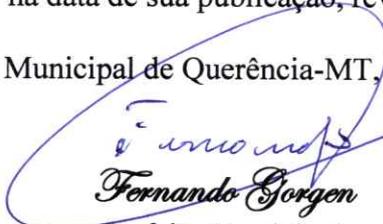
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do Marco M.7, cravado comum com o marco da área desmembrada, área de Gerson Luís Garbuio e com terras da Área Remanescente do Campo Experimental; desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Área Remanescente do Campo Experimental; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 80m (oitenta metros), até o marco M.16, 179°59'56" e 184,45m (cento e oitenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros), chega-se ao marco M.17, desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-1, com azimute de 282°22'47" e distância de 81,90m (oitenta e um metros e noventa centímetros), chega-se ao marco M.11, desse ponto, por uma linha seca, onde divide com área desmembrada, área de Gerson Luís Garbuio, com azimute de 359°59'56" e distância de 166,89m (cento e sessenta e seis metros e oitenta e nove centímetros), chega-se ao marco M.7, marco inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Fica reconhecida, nos termos da Lei Municipal nº1.202/2019, a legitimação da posse da área descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, 13 de setembro de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT


PROTOCOLO GERAL 826/2021
Data: 14/09/2021 - Horário: 08:48
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a Desafetação de área de terras do Município de Querência e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei n. 073/2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei acima citado, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo efetuar a Desafetação de área de terras do Município de Querência e dá outras providências.

Isso porque a Lei Municipal nº1.202/2019 promove a alienação de uma área de terras e a Alteração de destinação de bem Público Municipal (desafetação) de bem de uso especial para bem de uso dominial corresponde requisito para que o imóvel possa ser transferido conforme autorização exarada em Lei.

Desta forma, visando à aprovação de procedimentos nos órgãos competentes de registro, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal